Não jejueis no dia de sexta-feira, salvo se fordes a jejuar juntamente a ele o dia anterior ou o posterior

consta de Abu Huraira, que Deus esteja satisfeito com ele, que o Mensageiro de Deus,saudações e bênçãos de Deus estejam com ele, disse: "Não jejueis no dia de sexta-feira, salvo se fordes a jejuar juntamente a ele o dia anterior ou o posterior"
[Autêntico] [Acordado]

O profeta,saudações e bênçãos de Deus estejam com ele, proíbe a observância do jejum do dia de sexta-feira, salvo se for observado o seu jejum com o jejum de um dia anterior ou posterior ou coincida com um jejum observado habitualmente

http://www.sunnah.global/hadeeth/pt/show/4449